***TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE***

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitações, RATIFICA o Processo Licitatório nº 029/2021, Modalidade Inexigibilidade 01/2021, conforme segue:

*Considerando* a necessidade de contratação de profissionais técnicos que prestem serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, especialmente na necessidade de se implementar e instrumentalizar parcerias públicas e privadas; na necessidade de analisar a possibilidade de criação de incentivos ou isenções fiscais de modo a estimular novos empreendimentos para o Município; e considerando a necessidade de proceder à uma análise técnica para a possível revisão, alteração e reformulação da legislação Municipal.;

*Considerando;* o cumprimento da Lei de Acesso a Informação;

**RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, Processo n.º 029/2021 – Inexigibilidade 001/2021, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa*:*

1. **Empresa CAMELLO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.121.102/0001-32, sediada na Rua Zizinha Camello, 59, Sala 02, Centro, Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.420-000, através de seus sócios administradores, para Contratação de Serviços Técnicos e de Profissionais Especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica com valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);**

Desterro do Melo, 20 de maio de 2021.

**Mayara Garcia Lopes Da Silva Tafuri**

*Prefeita do Município de Desterro do Melo*